



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Ofício nº 164/2022 – RFB/Gabinete

Brasília, 31 de março de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora
Adriana Gomes Rêgo
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
SCS Quadra 01, Bloco J ED. Alvorada
70396-900 - Brasília/DF

Assunto: Reconduções de conselheiros representantes da Fazenda Nacional no CARF.

Em atendimento ao Ofício SEI Nº 37666/2022/ME, de 16 de fevereiro de 2022, que solicita manifestação desta Secretaria Especial quanto à recondução ao mandato dos conselheiros representantes da Fazenda Nacional ali relacionados, informo que ficam indicados para recondução os conselheiros abaixo mencionados:

Conselheiro	Titularidade	Seção	Término do mandato
Andréia Lúcia Machado Mourão	TITULAR	1ª Seção	31/01/2022
Jorge Olmiro Lock Freire	TITULAR	3ª Seção	31/01/2022
Lara Moura Franco Eduardo	SUPLENTE	3ª Seção	28/02/2022
Carmem Ferreira Saraiva	SUPLENTE	1ª Seção	31/03/2022
Cláudio de Andrade Camerano	TITULAR	1ª Seção	31/03/2022
Denny Medeiros da Silveira	TITULAR	2ª Seção	31/03/2022
José Luís Hentsch Benjamin Pinheiro	TITULAR	2ª Seção	31/03/2022
Lázaro Antônio Souza Soares	TITULAR	3ª Seção	31/03/2022
Mônica Renata Mello Ferreira Stoll	TITULAR	2ª Seção	31/03/2022

A lista tríplice para o preenchimento das vagas abertas em virtude da não recondução dos demais conselheiros será encaminhada oportunamente.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

JULIO CESAR VIEIRA GOMES

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
Espanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Economia, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
www.rfb.gov.br



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LUCIA MIKIE FUJIKAWA em 31/03/2022 17:21:00.

Documento autenticado digitalmente por LUCIA MIKIE FUJIKAWA em 31/03/2022.

Documento assinado digitalmente por: JULIO CESAR VIEIRA GOMES em 31/03/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por JOSILEA CARMELITA MOREIRA DE SOUSA em 31/03/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP31.0322.20209.7MPU

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
329EC9946CC6BEEA3D67C6251512A2C0E0962433F989262B38AD63058D77D8C3**